Diário Oficial

Prefeitura de São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2016. Ano XII – nº 3654 – DHOJE

DECRETO Nº 17.474
DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dá nova redação ao § 7º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.888, de 27 de setembro de 2013.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI, da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O § 7º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.888, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar alterado, com a seguinte redação:

Art. 3º ...

[...]

§ 7º A inscrição municipal da "unidade de extensão" somente será concedida em caso de deferimento em processo administrativo que a solicite, iniciado pela CONSULTA PRÉVIA que deverá ser protocolada na unidade do Poupatempo deste Município, e obter decisão favorável emitida pelo DTM – Departamento de Tributos Mobiliários, em qualquer dos casos, após verificação pela IFP – Inspetoria Fiscal de Posturas – SEMFAZ do preenchimento dos critérios estabelecidos. **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 29 de janeiro de 2016; 164º ano de Fundação e 122º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARY BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR – GERAL DO MUNÍCIPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.